

Aspetos a retificar/completar ou comentários	Alterações/justificação	Documento com as alterações
<p>No âmbito das competências da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, no que diz respeito ao processo de revisão de qualquer Plano Diretor Municipal (PDM), é preocupação desta entidade que fiquem contemplados nas peças escritas e nas peças desenhadas que integram o PDM todos os elementos relacionados com servidões radioelétricas já constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro, cuja gestão seja da responsabilidade da ANACOM e que imponham condicionantes no território do município.</p> <p>Procedeu-se à análise aos documentos presentes nesta data na plataforma PCGT, relativos à revisão do PDM de Sousel e disponibilizados para análise na 2ª reunião Plenária da CC de revisão do PDM. Confirmou-se que não há referência a servidões radioelétricas aplicáveis ao município.</p> <p>Constatou-se ainda que não existe, naqueles documentos, matéria relevante relativa à área de responsabilidade da ANACOM relativamente à qual se assinale alguma objeção.</p> <p>Nesta conformidade, o parecer desta Autoridade em relação ao conteúdo dos documentos presentes na PCGT e apresentados para análise, no âmbito das competências da ANACOM, é favorável.</p>		